

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
858972/2017 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DE ARTES – FUNARTE E A FUNDAÇÃO
BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 858972/2017, celebrado em 29/12/2017, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, fundação pública vinculada ao Ministério da Cultura, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 3131 - 17º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-911, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.963.660/0002-42, neste ato representada por seu Presidente, Stepan Nercessian, nomeado pelo Decreto s/nº, de 21 de dezembro de 2016, da Presidência da República, publicado no D.O.U de 22 de dezembro de 2016, Seção 2, página 1, portador da carteira de identidade nº 031240815 IFP/RJ e inscrito no CPF 266.723.837-00, doravante denominada **Administração Pública** e a **FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, com endereço na Rua Gregório de Mattos, nº 49 – Teatro Miguel Santana – Pelourinho/BA – CEP 40.025-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.161.641/0001-04, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Walson de Freitas Botelho, portador do RG nº 01.646.870-84 SSP-BA e do CPF nº 196.947.335-53, **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula terceira do termo de fomento original, passando a expirar em 14 de maio de 2019.

Parágrafo Único - Tendo vista a prorrogação acima estabelecida, o caput da cláusula terceira do instrumento original passa a ter o seguinte teor:

“Este Termo de Fomento terá vigência de 30 de dezembro de 2017 e término em 14 de maio de 2019, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016:

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente Aditivo será publicado, pela **Administração Pública**, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.


Stepan Nercessian
Presidente
Fundação Nacional de Artes/FUNARTE


Walson de Freitas Botelho
Diretor Executivo
Fundação Balé Folclórico da Bahia

Testemunhas:


Nome: ÂNGELA BASTOS SANTOS
CPF: 789 738 995 20


Nome: SABINO DE PAULA
CPF: 011020037-35